



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO
SETOR - 2023**

Elson Gomes dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 34.239.165-3 SSP/SP e do CPF nº 225.239.778-00, Prefeito, ordenador da despesa da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, CNPJ nº 45.307.980/0001-08, por seu, nos termos do art. 200 da Instrução Normativa 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — TCE — Área Municipal e Manual de repasse ao Terceiro Setor, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados ao Terceiro Setor, e **ATESTA**:

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA
Endereço: Av. Dom Pedro I, 1871 = CEP: 14.409-170 — Franca / SP

Finalidade Estatutária: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania: Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Objeto: Promover O atendimento educacional de pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e com Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiadas com à inclusão em classes comuns do ensino regular, no período de janeiro a dezembro do ano de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

A Entidade encontra-se em atividade e regular funcionamento, conforme descrição estatutária em epígrafe.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.

Tabela:

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 02/2022	03/01/2022	03/01/2022 à 31/12/2022	161.969,22
Aditamento nº 001	01/06/2022	01/06/2022 à 31/12/2022	164.968,21
Aditamento nº 002	16/01/2022	01/01/2023 à 31/12/2023	198.142,20

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
15/01/2023	15.411,06	24/04/2023	550.053.000.082.379	15.411,06
15/02/2023	15.411,06	24/04/2023	550.053.000.082.379	15.411,06
15/03/2023	15.411,06	24/04/2023	550.053.000.082.379	15.411,06
15/04/2023	15.411,06	02/05/2023	550.053.000.082.379	15.411,06
15/05/2023	15.411,06	02/06/2023	550.053.000.082.379	15.411,06
15/06/2023	16.511,86	01/08/2023	550.053.000.082.379	16.511,86
15/07/2023	16.511,86	21/09/2023	550.053.000.091.199	16.511,86
15/08/2023	16.511,86	10/11/2023	550.053.000.091.199	16.511,86
15/09/2023	16.511,86	13/12/2023	550.053.000.091.199	16.511,86
15/10/2023	16.511,86	13/12/2023	550.053.000.091.199	16.511,86
15/11/2023	16.511,86	13/12/2023	550.053.000.091.199	16.511,86
15/12/2023	16.511,86	28/12/2024	550.053.000.091.199	16.511,86
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				192.638,32
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				1.957,92
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				194.596,24
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				10.606,86
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				205.203,10

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

A prestação de contas foi protocolada na Prefeitura Municipal, mediante protocolo eletrônico no dia 26 de janeiro, não sendo aplicada nenhuma sanção por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.

Não houveram glosas no decorrer do repasse em 2023, sendo que os valores foram aplicados observando estritamente o mencionado no respectivo Plano de Trabalho aprovado.

V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve saldo, não sendo aplicada nenhuma glosa.

VI - Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extração das metas pactuadas;

As atividades desenvolvidas com os recursos repassados se compatibilizaram com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, sendo cumprido o proposto no Plano de Trabalho. Há relatórios e demais documentos que comprovam o atendimento. Dessa forma, toda demanda de urgência e emergência foi suprida no ano de 2023. Ademais, a Secretaria da Saúde dispõe de relatórios informatizados que correlacionam a execução dos serviços com a liberação da quantia mensal por atendimento e especialidades.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria e dos objetivos propostos no Plano de Trabalho. Há demonstração de resultados e que a parceria permanece a melhor opção para a Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

A documentação fiscal dos gastos e as demonstrações contábeis estão em consonância com a Prestação de contas apresentada, bem como atestadas pelo contador da beneficiária.

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Os gastos estão em conformidade com às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Federal 14.133/21 e alterações.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

As despesas foram realizadas especificamente com recursos da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, (repasse Municipal) com o tipo de repasse e o número do ajuste.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Os encargos relacionados a gastos com pessoal estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimento autuadas no processo protocolado juntamente com a Prestação de Contas Final. Há fidelidade da documentação trabalhista na Prestação de Contas apresentada.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

A Entidade apresentou as declarações de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionário, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Lara Garcia Boemia CPF: 448.521.548-21 - Controle Interno do Município de Cristais Paulista

XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concedor, quando houver.

Há comprovantes mensais que demonstram o atendimento expresso do Plano de Trabalho pactuado, bem como relatórios de acompanhamento expedidos pela entidade parceira.

CONCLUSÃO:

Após análise, e em cumprimento à Instrução Normativa nº. 001/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos PARECER CONCLUSIVO REGULAR à mencionada Prestação de Contas de 2023.

CRISTAIS PAULISTA, 16 DE MAIO DE 2024


Elson Gomes dos Santos
Prefeito Municipal